



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR

Rua: Rui Barbosa 242, Centro, CEP: 38.640-000 - Riachinho-MG Tel.: (38) 3678 1210
CNPJ: 05.508.160/0001-60, Email: impar.riachinho@hotmail.com

PORTARIA N.º 004 /2018/IMPAR, DE 13 DE MARÇO DE 2.018.

**QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ QUE MENCIONA E
TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência e Aposentadoria dos Servidores de Riachinho – IMPAR, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 25, § 1º, inciso XI, da lei Municipal nº 580/2015 de 29 de Maio de 2015.

CONSIDERANDO a perícia médica com amparo legal da lei municipal 580/2015, art. 31, § 7º. Em conformidade com a documentação comprobatória anexa ao processo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez a senhora **MARIA VAZ DE OLIVEIRA MONTEIRA**, CPF 028.554.046-73, C.I MG – 21.449.528 SSP/MG, funcionária público municipal, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 0174-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Riachinho-MG.


Art. 2º. - Fica concedido a Aposentadoria por Invalidez com fundamento no art. 40, § 1º, inc. I da CR/88, com proventos proporcionais, com direito a paridade. Conforme art. 6º-A da EC 41/2003, inserido pela EC 70/2012.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo á 26/02/2018.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Riachinho-MG; 13 de Março de 2.018.


Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente - IMPAR
Riachinho - MG

IMPAR Previdencia Propria
CNPJ 05.508.160/0001-60
Publicar: 13/03/2018
Retirar: 14/04/2018
Art. 106 da LOM Riachinho -MG
 Assinatura MAT-106-1



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DOS
SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR**



Rua: Rui Barbosa 242, Centro, CEP: 38.640-000 - Riachinho-MG, Tel.: (38) 3678-1210
CNPJ: 05.508.160/0001-60, Email: impar.riachinho@hotmail.com

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Certificamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a portaria **004/2018/IMPAR de 13/03/2018** concedendo o ato do benefício de Aposentadoria por invalidez da servidora efetiva a Senhora **MARIA VAZ DE OLIVEIRA MONTEIRO**, foi publicada por afixação nos quadros de informações do IMPAR, prefeitura e câmara municipal de Riachinho-MG no dia 13/03/2018, ficando exposto conforme preceitua o art. 106 da lei orgânica do município de Riachinho-MG.

Riachinho-MG 02 de Abril de 2.018


Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente do IMPAR

Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente - IMPAR
Riachinho - MG

